



MUNICÍPIO DE
BORÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Ano I | Edição nº 52
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.311 DE 15.07.2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos participantes da comissão elaboração do plano municipal de educação, para elaboração das diretrizes municipais da educação inclusiva, das diretrizes municipais da educação infantil e das diretrizes municipais da educação em tempo integral, em alinhamento ao plano municipal de educação, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os participantes da Comissão para preparação das discussões para elaboração do Plano Municipal da Educação, Diretrizes Municipais de Educação Inclusiva, Diretrizes Municipais de Educação Infantil e das Diretrizes Municipais em Tempo Integral, em Alinhamento ao Plano Municipal de Educação.

I - Dirigente Municipal de Ensino: Nadir Rodrigues de Lima Souza;

II - Representante da Sociedade Civil: José de Carvalho Filho;

III - Representante dos Diretores de Escola: Simone Barauna dos Santos;

IV - Representante da Associação de Pais e Mestres: Camila Neves Graciano;

V - Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Angélica Mayoral Brunatti;

VI - Representante do Conselho do FUNDEB: Taísa de Paula Durigan Moraes;

VII - Representante da Saúde: Aline Martins;

VIII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar: Deyse Aparecida de Almeida Trevisan;

IX - Representante do Conselho Tutelar: Ádlla da Silva Gomes Alves;

X - Representante do Legislativo: Advaldo Celestino Teixeira;

XI - Representante da Assistência Social: Marcia Rodrigues de Lima Matos.

Art. 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

a) Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da Gestão da Educação Municipal, especialmente referentes à elaboração do Plano Municipal de Educação e implementação e/ou aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Gestão da Educação;

b) Elaborar, negociar, implantar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO

SECRETÁRIA

.....